



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de julho de 2026



Série

Número 131

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 357/2026

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro, que aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, alterando o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 357/2026**

de 23 de julho

Sumário:

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro, que aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, alterando o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Texto:

A Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, abreviadamente designada por DRCCE, e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, fixando igualmente o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

A evolução significativa da atividade desenvolvida pela DRCCE, quer em volume de trabalho, quer em complexidade técnica e institucional, nomeadamente nas áreas da imigração, integração de migrantes e acompanhamento das comunidades madeirenses no exterior, torna necessário proceder à revisão do limite máximo de unidades orgânicas flexíveis atualmente fixado, de modo a permitir uma organização interna mais funcional, eficiente e adequada às atribuições efetivamente prosseguidas pelo serviço.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2024/M, de 27 de novembro, na sua redação atual, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M/1, de 12 de agosto, manda o Governo Regional, pelo Presidente do Governo Regional, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma procede à primeira alteração à Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro, que aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa e as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, alterando o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Artigo 2.º
Alteração do Anexo à Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro

O Anexo à Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“Anexo da Portaria n.º 710/2020, de 3 de novembro

Mapa de cargos dirigentes a que se refere o artigo 4.º	Número de lugares
Cargos de direção intermédia de 2.º grau	3

Artigo 3.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional, 16 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)